



Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, realizada no dia quatorze do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, no Plenário Pe. Panfílio Van Den Broeck desta cidade. Presentes os vereadores a seguir especificados: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira, Sérgio Bernardes Lemos e Vinicius Resende Espindula. A Presidência da Casa representada pelo vereador VINICIUS RESENDE ESPINDULA, cumprimenta e agradece a todos pelo comparecimento, atendendo a convocação, de acordo com as exigências regimentais, e convida a edilidade para uma oração a Deus. Declarando aberta a sessão foi dispensada a leitura das atas anteriores e as mesmas foram aprovadas por esta edilidade. O Primeiro Secretário na pessoa do Vereador Robson Antônio Ferreira realizou a leitura da convocação e da ordem do dia. O Presidente Vinicius Resende Espindula colocou em Primeira Discussão e votação do Projeto de Lei n. 009/2022, Ementa: **“INCLUI O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO A ÁREA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. O projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira e Sérgio Bernardes Lemos. Na sequência foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de lei Complementar n. 010/2022, Ementa: **“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 141, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR A PERMUTA DE IMÓVEL QUE MENCIONA.”**. O projeto foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira, Sérgio Bernardes Lemos e Vinicius Resende Espindula. Em seguida, passou em primeira discussão e votação Projeto de lei n. 011/2022, Ementa: **“QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. O projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira e Sérgio Bernardes Lemos. Prosseguindo, passou em primeira discussão e votação Projeto de lei n. 012/2022, Ementa: **“QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. O projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira e Sérgio Bernardes Lemos. Continuando, foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto



de lei Complementar n. 013/2022, Ementa: **“QUE INSTITUI O PARCELAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**. O projeto foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira, Sérgio Bernardes Lemos e Vinicius Resende Espindula. Na sucessão, passou em primeira discussão e votação Projeto de lei n. 014/2022, Ementa: **“QUE AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. O projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira e Sérgio Bernardes Lemos. Adiante, foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de lei Complementar n. 015/2022, Ementa: **“QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA APLICÁVEL A SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. Ao colocar o projeto em discussão, pelo presidente foi convidado para compor a mesa Dr^a Iris Cristina Fernandes Vieira e a secretária da educação Eloize Lemos David Luiz, afim de esclarecer eventuais dúvidas dos nobres vereadores. Pelo Executivo autor do projeto, foi apresentado texto substituto corrigindo a redação do art. 29, do capítulo IV, nomeado DA JORNADA DE TRABALHO, uma vez que, a redação anterior mencionava o seguinte texto: “art. 29. Além do cumprimento da jornada semanal a que se refere o artigo anterior, ficará o docente sujeito a realização de trabalho extraclasse.”, e o texto substitutivo diz que: “art. 29. No cumprimento da jornada semanal a que se refere o artigo anterior, ficará o docente sujeito a realização de trabalho extraclasse.” O projeto foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira, Sérgio Bernardes Lemos e Vinicius Resende Espindula. Na sequência, passou em primeira discussão e votação Projeto de lei n. 016/2022, Ementa: **“QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 07 DE JUNHO DE 2019.”**. O projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Elizamar de Fatima Mendes, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Leandro Aparecido Naves Carneiro, Robson Antônio Ferreira e Sérgio Bernardes Lemos. Ainda, passou em primeira discussão e votação Projeto de lei n. 017/2022, Ementa: **“INSERE O INCISO I-A, NO ARTIGO 115 DO CÓDIGO DE POSTURAS E PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. O projeto foi reprovado por 6 (seis) votos contrários, dos seguintes vereadores: David Albert Silva, Eder Fernandes Cardoso, Fabrício Fabiano Frederico



**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA PONTE**
Construindo uma nova história

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Felipe Fratari Fortunato, José dos Reis, Robson Antônio Ferreira e Sérgio Bernardes Lemos e 2 (dois) votos favoráveis da vereadora Elizamar de Fatima Mendes e do vereador Leandro Aparecido Naves Carneiro. Por fim, foram lidas e defendidas pelo Vereador autor Robson Antônio Ferreira as indicações de numeração 006/2022; 007/2022; 008/2022; 009/2022 e 010/2022, bem como, foi lida pelo primeiro secretário e defendida pelo vereador autor Sérgio Bernardes Lemos a sua indicação verbal de nº 001/2022, apresentada na última sessão. Pelo Presidente foi questionado se havia dúvidas acerca do relatório 2021 da EMATER, e pelos edis foi confirmado que não. O Presidente abriu as considerações finais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada a sessão. E para constar, eu, Robson Antônio Ferreira _____, Primeiro Secretário desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que li, achei conforme e assinei, juntamente com os demais componentes desta Casa de Leis.

DAVID ALBERT SILVA

EDER FERNANDES CARDOSO

ELIZAMAR DE FÁTIMA MENDES

FABRÍCIO FABIANO FREDERICO FELIPE FRATARI FORTUNATO

JOSÉ DOS REIS

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO

ROBSON ANTÔNIO FERREIRA

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, realizada dia quatorze do mês de abril de dois mil e vinte e dois com início às nove horas, no Plenário Pe. Panfílio Van Den Broeck desta cidade.

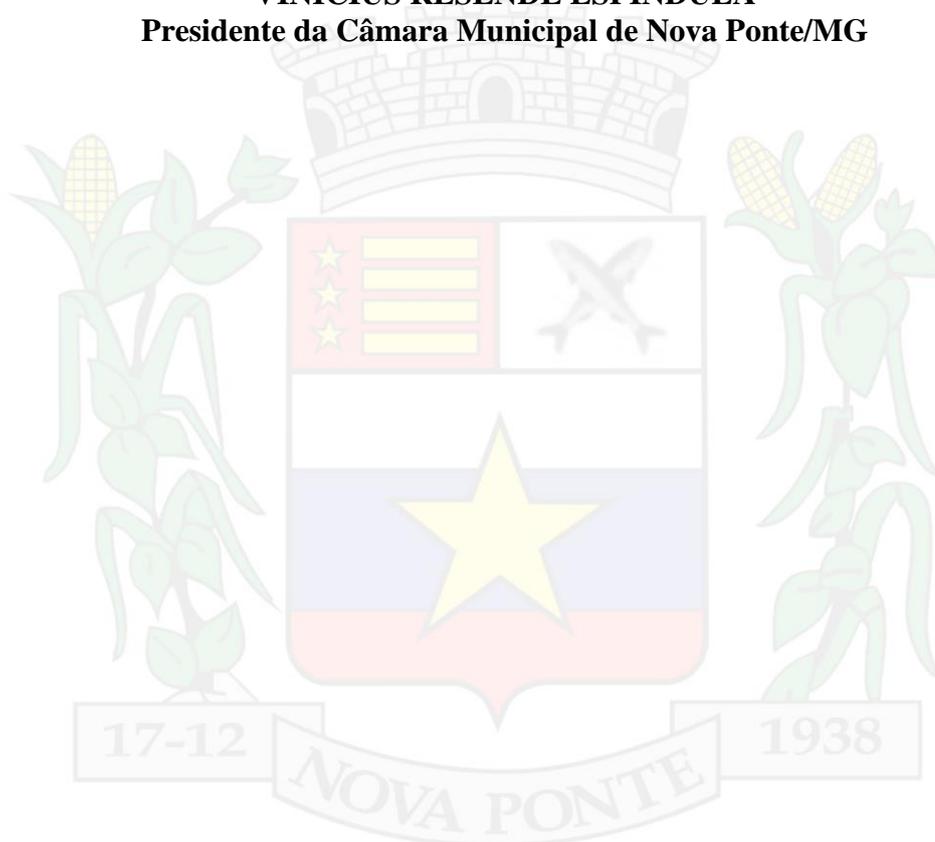


**CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA PONTE**
Construindo uma nova história

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

SÉRGIO BERNARDES LEMOS

VINICIUS RESENDE ESPINDULA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG



Construindo uma nova história